



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.922 DE 02 DE MARÇO DE 2.009.

“Autoriza o Município de Agudos a efetuar o transporte de alunos para a Escola Profissionalizante do SENAI e dá outras providências”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Agudos autorizado a efetuar o transporte gratuito de alunos para as Unidades da Escola Profissionalizante do SENAI, localizada na cidade de Lençóis Paulista - SP.

**Art. 2º** - As despesas para a efetivação do transporte serão cobertas pelas dotações previstas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de março de 2.009.



**EVERTON OCTAVIANI**

Prefeito Municipal



**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**

Secretario Gerente de Cidade